

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
EDITAL Nº 02, DE 02 DE JULHO DE 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 02, de 02 de julho de 2024, torna pública a convocação para **Avaliação por Equipe Multiprofissional (Pessoas com Deficiência), Avaliação Médica e Avaliação da Vida Progressa e Investigação Social**, conforme a seguir:

1. DA CONVOCAÇÃO:

1.1. Serão convocados para a **Avaliação por Equipe Multiprofissional (Pessoas com Deficiência), Avaliação Médica e Avaliação da Vida Progressa e Investigação Social**, somente os candidatos **APROVADOS nos termos do item 9.3.2** do Edital nº 02/2024.

1.2. A Avaliação por Equipe Multiprofissional (Pessoas com Deficiência), Avaliação Médica e Avaliação da Vida Progressa e Investigação Social será realizada **no período de 07/12 a 16/12/2024, na cidade Goiânia/GO.**

1.3. O cartão de convocação para a realização das fases, contendo o local, sala e o horário de realização, será disponibilizado no endereço eletrônico do IBFC – www.ibfc.org.br, na aba **“Local de Prova”**, na data prevista de **02/12/2024.**

1.4. Os candidatos convocados deverão comparecer presencialmente e apresentar no momento da avaliação para identificação o **documento físico de identidade com foto.**

2. DA AVALIAÇÃO POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

2.1. Os candidatos deverão comparecer à Avaliação por Equipe Multiprofissional, conforme convocação, munidos de original e/ou cópia:

- a)** documento físico de identidade com foto;
- b) Atestado/Laudo emitido**, emitido há no máximo 12 meses anteriores à data da Avaliação por Equipe Multiprofissional que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) ou CIF – Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde, bem como à provável causa da deficiência;
- c) Atestado para Adaptação da Avaliação Física (Anexo II)**, conforme modelo do Edital nº 02/2024, devidamente preenchido e assinado, pelo médico especialista na área da deficiência do candidato, assim como o respectivo número de registro do Conselho profissional, e, ainda, deverá indicar e justificar a adaptação necessária para cada teste da Avaliação de Aptidão Física, se houver;
- d)** se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física;
- e)** se for o caso, apresentar os **graus de autonomia**;
- f)** se for o caso, constar se faz uso de **órteses, próteses ou adaptações**;
- g)** no caso de **deficiência mental**, no laudo deverá constar a data do início da doença, áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas;
- h)** no caso de **deficiência múltipla**, no laudo deverá constar a associação de duas ou mais deficiências;
- i)** no caso de **deficiência auditiva**, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, **exame audiométrico (audiometria), realizado nos últimos 12 meses**;
- j)** no caso de **deficiência visual**, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida, com e sem correção, e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

2.2. A avaliação da adaptação razoável dos testes da Avaliação de Aptidão Física, quando solicitado pelo candidato com deficiência, nos termos do Edital nº 02/2024, será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela Equipe Multiprofissional e pelo IBFC, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

2.3. Caso na avaliação por equipe multiprofissional o candidato não seja considerado pessoa com deficiência ou a deficiência declarada seja incompatível com o exercício das funções inerentes ao cargo de Policial Penal, o **Atestado para adaptação razoável dos testes da Avaliação de Aptidão Física será rejeitado sem análise.**

2.4. O Atestado/Laudo Médico (original e/ou cópia simples) e demais documentos complementares serão retidos pelo IBFC por ocasião da realização da Avaliação da Equipe Multiprofissional.

3. DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

3.1. Os candidatos convocados para **Avaliação Médica** deverão comparecer presencialmente e apresentar no momento da avaliação:

a) documento físico de identidade com foto;

b) os **exames laboratoriais e respectivos laudos emitidos a, no máximo, 90 (noventa) dias** da data de realização dos Exames Médicos.

3.2. Em todos os exames médicos laboratoriais e complementares, nas avaliações clínicas especializadas e nos outros exames de complementação e/ou correção, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.

3.3. Para a realização da **Avaliação Médica** o candidato convocado deverá apresentar os exames clínicos, laboratoriais, de imagem e os laudos médicos realizados a, no máximo, **90 (noventa) dias** à data de realização da avaliação médica e, para o **exame toxicológico (antidrogas), o prazo será até 60 (sessenta) dias**, conforme o quadro do item **9.4.9 do Edital nº 02, de 02 de julho de 2024.**

4. DA AVALIAÇÃO DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL:

4.1. O candidato deverá preencher, para fins da investigação, o **Formulário** disponibilizado no site do IBFC.

4.2. Os documentos, acompanhados do formulário, devidamente preenchido e assinado, deverão ser entregues em um **ENVELOPE LACRADO com os dados do candidato (nº de inscrição e nome completo)**, no local indicado da Avaliação da Vida Pregressa e Investigação Social, conforme a convocação.

4.3. O candidato deverá apresentar 01 (uma) cópia da seguinte documentação, juntamente com o Formulário, necessários para a Avaliação da Vida Pregressa e Investigação Social:

a) documento de identidade, com validade em todo o território nacional;

b) CPF;

c) cópia do certificado de reservista de 1ª (primeira) ou 2ª (segunda) categoria ou do Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, se candidato for do sexo masculino;

d) título de eleitor ou de certidão do cartório eleitoral, além de comprovante(s) de votação e/ou justificativa da última eleição, de ambos os turnos, ou certidão de quitação eleitoral;

e) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou de declaração do órgão que comprove o último e o atual emprego, se for o caso;

f) comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone, entre outros);

g) certidões negativas dos órgãos de distribuição das cidades nas quais o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, que incluam os feitos criminais;

h) certidão de antecedentes expedida pela Polícia Civil dos estados nas quais o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

i) certidões negativas criminais da Justiça Federal das cidades nas quais o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; e

j) formulário próprio a ser preenchido pelo candidato com perguntas de caráter pessoal, para a coleta de dados e análise, que será feita a qualquer tempo pela DGPP.



**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

4.4. As certidões referidas nas alíneas “g”, “h” e “i” do item 4.3 acima, deverão estar dentro do prazo de validade, **nunca superior a 90 (noventa) dias**, e ter como referência o prazo de entrega, conforme **Cronograma Previsto – Anexo V do Edital nº 02, de 02 de julho de 2024.**

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento das regras para a realização das fases, nos termos do Edital nº 02, de 02 de julho de 2024, em especial aquelas contidas nos itens **5.10. DA AVALIAÇÃO POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, 9.4. DA AVALIAÇÃO MÉDICA e 9.7. DA AVALIAÇÃO DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL.**

5.2. Não será permitido ao candidato realizar a fase fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espço físico determinados pelo IBFC.

Goiânia/GO, 29 de novembro de 2024.

ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES
Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Secretaria de Estado da Administração
Portaria nº 1399, de 01 de julho de 2024 (DOEGO nº 24.320, de 03 de julho de 2024)